



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
378	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 01.310.0000	370	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.91.13.00 01.310.0000	370.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	734	02.14.01 06.181 0005 2051 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
776	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.30.00 01.110.0000	778	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.39.00 01.110.0000	5.000,00
978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	970	02.20.01 13.392 0009 2063 3.1.91.13.00 01.110.0000	53.000,00
1025	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	1021	02.22.01 04.124 0004 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.200,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	348	02.11.01 10.122 0013 2001 3.1.91.13.00 01.310.0000	400.000,00
492	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 01.310.0000	438	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.91.13.00 01.310.0000	2.100.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	734	02.14.01 06.181 0005 2051 3.1.91.13.00 01.110.0000	235.000,00
879	02.17.01 15.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	896	02.17.01 15.452 0012 2068 3.3.90.39.00 01.110.0000	164.000,00
888	02.17.01 15.452 0012 2058 3.3.90.39.00 01.110.0000	896	02.17.01 15.452 0012 2068 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.136.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 2

897	02.18.01 18.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	807	02.15.01 16.482 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	921	02.19.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	195.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	924	02.19.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	85.000,00
978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	953	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.000,00
1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	1004	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	60.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	1004	02.21.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	260.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.759.381,60 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	576	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	350.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	34	02.03.01 04.123 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	720.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	122	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	560.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	135	02.09.01 12.122 0007 2001 3.1.91.13.00 01.220.0000	210.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	348	02.11.01 10.122 0013 2001 3.1.91.13.00 01.310.0000	380.000,00
722	02.14.01 06.181 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	576	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	195.000,00
862	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 07.100.0124	152	02.09.02 12.361 0007 1002 4.4.90.51.00 07.100.0124	324.381,60
957	02.20.01 04.122 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	918	02.19.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	40.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	6	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	220.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	576	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	875.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	751	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.91.13.00 01.110.0000	210.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	792	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.91.13.00 01.110.0000	520.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 3

1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	878	02.17.01 15.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	500.000,00
1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	921	02.19.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	415.000,00
1018	02.22.01 04.124 0004 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	122	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	240.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.601.997,24 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujos crédito serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
862	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 07.100.0129	446	2.1.1.9.99.0.1.09.00.00 DESENVOLVE SP II - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SP	660.000,00
980	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 05.100.0128	445	2.4.1.4.99.0.1.09.00.00 Proposta 69455/2023 - Obras Turismo e Cultura	941.997,24

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.975,88 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 33.238-0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
744	02.14.01 06.181 0005 2051 4.4.90.52.00 02.100.0010		02.100.0010 Emenda 2022.3509205.39176 - Transferência Especial - Casa Civil	139.975,88

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2026.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Fica autorizada a renovação da concessão de jornada especial, ao servidor público Analicio de Jesus Silva Saraiva - RE nº 14.494, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, mantendo a redução de sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 4

vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 2.953, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 435, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e art. 88, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição, por meio da Portaria nº 435, de 27 de fevereiro de 2026, da **COMISSÃO ESPECIAL** responsável pela **elaboração, implementação e acompanhamento** do **Plano de Logística Sustentável do Município de Cajamar**;

Considerando a solicitação contida no Memorando (2152622) da Secretaria Municipal de Administração, quanto a nomeação de novos membros para compor a Comissão responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Logística Sustentável Municipal, conforme indicações contidas nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001427/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 435, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da **COMISSÃO ESPECIAL** responsável pela **elaboração, implementação e acompanhamento** do **Plano de Logística Sustentável Municipal**, acrescentando novos membros à sua composição, desde já nomeados, alterando-se seu art. 2º, que passa a vigorar acrescido dos incisos VI a XI, da seguinte forma:

“Art. 2º

VI - Secretaria Municipal de Governo

- a) Luciana Maria Coelho de Jesus Stella - RE 19.829
- b) Valentina Julia Ferreira Bezerra - RE 20.195

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) Rosângela Jesus Batista - RE 7.357
- b) Adilma Marques da Costa Santos - RE 14.877

VIII - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

- a) Titular: Miriam Barbosa do Nascimento – RE 20.156
- b) Suplente: Erika Faria de Almeida – RE 20.478

IX - Secretaria Municipal de Educação

- a) Priscilla de Moura Arruda - RE 18.311
- b) Samuel Rodrigues Correa - RE 19.591

X - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Antonio Carlos Ribeiro - RE 4035
- b) Renata Cristina Coelho Penido - RE 14.919

XI - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

- a) Romulo Guitarrari Azzone RE 12.620”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2026

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 5

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.940, de 24 de setembro de 2026, publicada na Edição nº 1763, para onde se lê "...Glaydsiane....", leia-se "...Glaydsiany...".

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 62/2.026

Processo Administrativo nº 2.931/2.026

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para locação de banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada das unidades sanitárias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos, bem como das demais Secretarias do Município, conforme demandas previstas no Calendário Oficial de Eventos e demais necessidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

I – O Recurso Administrativo foi devidamente instruído e, após a análise das peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, conforme decisão disponibilizada, na íntegra, no site www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 25 de setembro de 2.026

Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira - Secretária Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 40/2.026

Processo Administrativo nº 4.758/2.025

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, Perícias Médicas e Engenharia do Trabalho para atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR7, NR9, NR01, NR17, bem como elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com ênfase nas NR15 e NR16, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e atendimento aos afastamentos por Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Pessoas da Família, Programa de Reabilitação Profissional, envio dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalhador) para o E-Social: CAT, Monitoramento da Saúde do Trabalho, Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos)., conforme condições estabelecidas no Edital.

I – O Recurso Administrativo foi devidamente instruído e, após a análise das peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CILLA SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.257.751/0001-07, conforme decisão disponibilizada, na íntegra, no site www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 25 de setembro de 2.026

Elaine Martins da Silva - Subsecretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

EXTRATO DE INDICAÇÃO PARA SORTEIO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2026

Refere-se a nomeação de subcomissão Técnica para análises das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 07/2026 para Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Em conformidade com art. 10 § 1º da Lei Federal 12.232/10, foram indicados os nomes para a formação da subcomissão técnica para atuar na Concorrência supramencionada, conforme segue: Com vínculo com o Município de Cajamar: ARIANE APARECIDA LIMA GREGO DOS SANTOS; RICARDO RODRIGUES PAZIN, DAVID CHRISTIAN BENEDETTI e sem vínculo com o Município de Cajamar: AFONSO ABELHÃO; AMADEU NOGUEIRA DE PAULA; ANTONIO TOLEDANO ROMERO; ENIO MARIM VERGUEIRO; OSWALDO RODRIGUES FILHO; PAULO ZOEGA NETO. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) profissional com vínculo com a Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 6

Cajamar e 02 (dois) profissionais sem vínculo com o Município, observando-se, assim, a proporção prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a escolha dos membros dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes das relações acima, que será realizada no Paço Municipal, Localizado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Cajamar/SP, às 10h:00min do dia 08 de outubro de 2026. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, através do e-mail: imprensa@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente no departamento de Compras, no Paço Municipal, localizado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Cajamar/SP.

Cajamar, 25 de setembro de 2026

Viviane Cristina Pereira Andrade - Secretária de Comunicação e Gestão de Eventos

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 110/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e entrega de materiais e equipamentos esportivos, destinados a atender às demandas de treinos, aulas, projetos, torneios, campeonatos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na condição de órgão gerenciador, e pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7160 – Falar com Myrelle (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 25 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 60/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.046/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte gratuito de estudantes de nível técnico, tecnólogo e universitário, residentes no Município de Cajamar.

CONTRATADA: PRELUDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 2 - Valor Unitário R\$ 24,94; Item 3 - Valor Unitário R\$ 24,94; Item 4 - Valor Unitário R\$ 19,48; Item 5 - Valor Unitário R\$ 16,09; Item 6 - Valor Unitário R\$ 16,10; Item 7 - Valor Unitário R\$ 12,54; Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,73; Item 9 - Valor Unitário R\$ 15,65; Item 10 - Valor Unitário R\$ 21,78; Item 11 - Valor Unitário R\$ 15,65; Item 12 - Valor Unitário R\$ 16,86; Item 13 - Valor Unitário R\$ 21,78; Item 14 - Valor Unitário R\$ 21,78; Item 15 - Valor Unitário R\$ 17,42; Item 16 - Valor Unitário R\$ 14,84; Item 17 - Valor Unitário R\$ 19,89; Item 18 - Valor Unitário R\$ 19,89; Item 19 - Valor Unitário R\$ 19,89; Item 20 - Valor Unitário R\$ 24,21; Item 21 - Valor Unitário R\$ 16,10; Item 22 - Valor Unitário R\$ 18,38; Item 23 - Valor Unitário R\$ 13,27; Item 24 - Valor Unitário R\$ 7,59; Item 25 - Valor Unitário R\$ 7,18; Item 26 - Valor Unitário R\$ 15,65; Item 27 - Valor Unitário R\$ 26,55; Item 28 - Valor Unitário R\$ 26,55; Item 29 - Valor Unitário R\$ 10,67; Item 30 - Valor Unitário R\$ 17,73; Item 31 - Valor Unitário R\$ 20,32; Item 32 - Valor Unitário R\$ 13,27; Item 33 - Valor Unitário R\$ 21,78; Item 34 - Valor Unitário R\$ 106,93; Item 35 - Valor Unitário R\$ 157,35; Item 36 - Valor Unitário R\$ 30,70; Item 37 - Valor Unitário R\$ 16,60; Item 38 - Valor Unitário R\$ 15,87; Item 39 - Valor Unitário R\$ 26,55; Item 40 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 41 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 42 - Valor Unitário R\$ 21,27; Item 43 - Valor Unitário R\$ 15,87; Item 44 - Valor Unitário R\$ 15,44; Item 45 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 46 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 47 - Valor Unitário R\$ 21,27; Item 48 - Valor Unitário R\$ 15,87; Item 49 - Valor Unitário R\$ 15,44; Item 50 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 51 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 52 - Valor Unitário R\$ 21,27; Item 53 - Valor Unitário R\$ 15,87; Item 54 - Valor Unitário R\$ 15,44.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO: Ana Desirée Cavalheiro Mendes Peixoto Soares, Matrícula nº 12.577; Renato Navarro do Espírito Santo, Matrícula nº 17.059.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 4053/2026
Razão Social	DROGARIA AAR JORDANESIA LTDA
CNPJ	50.019.919/0001-03
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4771-7/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 7

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001571/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3514/2026
Razão Social	LLINEA SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	16.436.783/0102-34
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001564/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4262/2026
Razão Social	JS.FACEDESIGNER LTDA
CNPJ	40.008.133/0001-29
Assunto	REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003190
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2689
Fundamentação	Art. 09, 122 inciso IV e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.001406/26 - 03.001581/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3357/2026
Razão Social	BALUU SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	58.248.379/0001-33
Assunto	CANCELAMENTO DE CEVS – CNAE 8650-0/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001572/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 8

Peticionamento	Processo Administrativo 4484/2026 / E20260033008
Razão Social	CERAS JOHNSON LTDA
CNPJ	33.122.466/0008-95
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001595/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3358/2026
Razão Social	BALUU SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	58.248.379/0001-33
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8690-9/03
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001575/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3185/2026 / E20250009852
Razão Social	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
CNPJ	02.905.110/1929-57
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001594/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2890/2026 / E20260023137
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0030-70
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 9

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001590/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2891/2026 / E20260023138
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0030-70
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001591/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2894/2026 / E20260023139
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0030-70
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001593/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2892/2026 / E20260023140
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ	04.307.650/0030-70
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001592/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 10

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 25 de setembro de 2026, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar a inclusão de ação na Programação Anual de Saúde 2026, para atender ao solicitado e possibilitar recebimento de emenda parlamentar. Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 25 de setembro de 2026 .Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR
RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2026, no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;

Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS Módulo Planejamento; RESOLVE:

Artigo.1º - Habilitar parecer FAVORÁVEL, do Relatório do Quadrimestre Anterior - RDQA do 2º quadrimestre de 2026, conforme deliberado em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças. Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 25 de setembro de 2026. Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA N. 98 de 17 de Setembro de 2026.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, referência “8”, nível “A”, Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 236/2024, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo n.º 2024.03.14905P. efeitos financeiros a partir de 01/10/2026.

PORTARIA N.º, 99 de 18 de Setembro de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) JOAO BATISTA DE CASTRO, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº. A, Referência 7, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo n.º 2026.02.18157P. efeitos financeiros a partir de 01/10/2026.

PORTARIA N. 101 de 21 de Setembro de 2026.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIANE FARIAS ROLEMBERG, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência “II”, nível “B”, Anexo VII, da Lei Complementar Municipal nº 238/2024, lotado(a) na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 I. Processo n.º2023.03.14835P. efeitos financeiros a partir de 01/10/2026.

PORTARIA N. 102 de 25 de Setembro de 2026.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). CRISTINA MORAES DE ANDRADE, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência “II”, nível “B”, Anexo VII, da Lei Complementar Municipal nº 238/2024, lotado(a) na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 I. Processo n.º2023.03.14788P. efeitos financeiros a partir de 01/10/2026

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1764

Sexta-feira 25 de setembro de 2026

Página | 11

Diretor Executivo

Processo Administrativo nº 67/2026

Inexigibilidade nº 23/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM CNPJ nº 29.184.280/0001-17

Objeto: 01 (uma) inscrição ao “4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS”.

Servidores: Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Relatório de Gestão Fiscal – Poder Legislativo – Período: 2º Quadrimestre / 2026

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.170.900.897,75	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	25.172.894,57	2,1499
Limite Máximo (art. 20 LRF)	70.254.053,87	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	66.741.351,17	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I. art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAJAMAR, 31 de agosto de 2026

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

